

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 13.08.73
Hora 13:45

PROC. Nº 303/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH:

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por

JURACI LEONARDO SOARES contra
METALÚRGICA LIESS S/A.

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., 13º sal. prop., Férias prop., Guias de A.M.

Sub. Total: CR\$ 243,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 303,73
Em 031 08 1973.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JURACI LEONARDO SOARES.

(Reclamante)

Maçariqueiro. Solteiro. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente na Rua Osvaldo Aranha, Pensão ao lado da portado da C. P. —
reclamada, N/Cidade.

N.º _____, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

METALÚRGICA LIESS S/A. Reparação de Vagões.-
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, s/nº - NESTA CIDADE.-
DECLAROU: (Rua e número)

Que foi admitido pela reclamada em 04.07.73; Que não possui CPF; Que trabalhava 9:30 horas por dia; Que foi contratado para receber CR\$2,50 p/hora, sendo pago semanalmente; Que foi demitido, sem justa causa, em 31.07.73; Que a reclamada não lhe pagou direitos que julga lhe serem devidos.

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio(8dias): (cr\$20,00 p/dia):CR\$ 160,00.
 - b)- 13º salário proporcional (1/12):CR\$ 50,00.
 - c)- Férias proporcionais (1/12):CR\$ 33,40.
 - d)- Guias de A.M., código 01- recolhimento e levant. -a calcular.
- Sub.total:.....CR\$ 243,40.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (13) TREZE DE AGOSTO/1 973, às (13:45) treze e quarenta e cinco horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Juraci Leonardo Soares
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* a *telegrafia e outros* *do* *Distrito* *de* *Montenegro*.
Dou 13. *Oficial de Justiça*.

Montenegro, 03 de 08 de 1973.

M.F.

Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 303/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **METALÚRGICA LIESS S/A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
Rua: Osvaldo Aranha, s/n N/C

PARTES: Reclamante : **JURACI LEONARDO SOARES**

Reclamado : **METALÚRGICA LIESS S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **treze** (13) do mês de **Agoosto/73**, às **treze e quarenta e cinco** (13,45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 03 de **agosto** de 19 **73**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

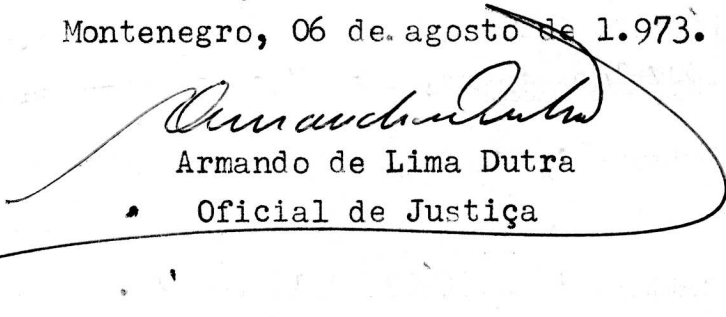
x

Juraci Leonardo Soares

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº, sendo aí, notifiquei a Metalúrgica Liess S.A., na pessoa da Secretária, JURACI LEONARDO SOARES, tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 06 de agosto de 1.973.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4
227

PROCESSO N°.....303/73....

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da

Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos em-

pregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **JURACI LEONARDO SOARES**, reclamante, e **METALÚRGICA LIESS S/A.**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto Bel. José de Azambuja Neto que protestou pela juntada, em 48 horas, das credenciais de representação. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de **6\$ 225,00**, contra recibo de plena e geral quitação, entregando-lhe ainda as guias de AM, código 01. Custas de **6\$ 22,50**, pro-rata, ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Juraci Leonardo Soares
Reclamante

José de Azambuja Neto
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



5
127

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de MONTENEGRO, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JURACI LEONARDO SOARES e o Reclamado METALÚRGICA LISS S/A. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros) decisão proferida relativa a o processo nº 303/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

M. F. Fortes
Chefe de Secretaria
B. MAURÍCIO FORTES

Juraci Leonardo Soares
Reclamante
Jose Agnau Luiz Netto
Reclamado

6
net

CONTA DE EMOLUMENTOS DO PROCESSO Nº 303/73.

| | |
|---------------------|----------|
| Autuação | G\$ 0,29 |
| Not. c/ dilig. | G\$11,89 |
| Aud. inicial | G\$ 0,29 |
| Total | G\$12,47 |
| Pro-rata | G\$ 6,25 |

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA
 ENC. DO SERCE

A presente fôlha contém 2 documentos

| | | | |
|-------------------------|------------------------------------|---|--------------------------------|
| 01 - DATA DO VENCIMENTO | 02 - PROCESSO N.º 303/73 | 03 - CPF ou CGC C.G.C. 92765833/004 | 04 - GUIA N.º 150/73 |
|-------------------------|------------------------------------|---|--------------------------------|

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Metalúrgica Liess S.A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Oswaldo Aranha s/nº

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

(03) SIGLA DA U. F.
R.S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3.ª
 VIA

| 07 - RECOLHIMENTO | | VALOR Cr\$ |
|-------------------|------------------|-------------|
| CÓDIGO | | |
| (01) Emolumentos | Epr 1.450 | 6,25 |
| (02) Custas | 1.505 | 6,25 |
| (03) | Impedância acima | |

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
 NOME **J.C.J. de Montenegro**

09 - RECLAMANTE
Juraci Leonardo Soares

10 - RECLAMADO
Metalúrgica Liess S.A.

11 - AUTENTICAÇÃO

RECEBEMOS a impetração acima
 Duas vias foram autenticadas me-
 cânicamente.

13 AGO 1973

BANCO DO BRASIL S.A.
 - MONTENEGRO (RS) -

[Signature]

625 0321

| | | | |
|-------------------------|--|--|---|
| 01 - DATA DO VENCIMENTO | 02 - PROCESSO N. ^o 303/73 | 03 - CPF ou CGC CGC-92765833/004 | 04 - GUIA N. ^o 89/73 |
|-------------------------|--|--|---|

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Metalúrgica Liess S.A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.^o, SALA, APTO.
Oswaldo Aranha s/nº

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

(03) SIGLA DA U.F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

3.^a
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

07 - RECOLHIMENTO

| CÓDIGO | VALOR Cr\$ |
|--------------------------------|--------------|
| (01) Emolumentos 1.450 | |
| (02) Custas | |
| (03) a importância de 1.505,00 | 11,25 |
| (03) autenticadas me- | 11,25 |
| TOTAL | |

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Juraci Leonardo Soares

10 - RECLAMADO
Metalúrgica Liess S.A.

11 - AUTENTICAÇÃO

RECEBEMOS
Duas vias foram autenticadas me-
cânicamente.
13 AGO 1973
BANCO
MONTENEGRO (RS)
S.A.
11250321

CORREGEDORIA

VISTO EM 17/8/73

PAJEHU MACEDO SILVA
Presidente do T.R. em Função Corregedora

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Reda.

não entregou credenciais do
S. Inepito, cf. ata de fls.
DOU FE. Montenegro, 17/8/73

ast
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 17/8/73

ast
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Fozer o cumprimento
mentu do
alibis dispens
a ju. todos desce-
dent.

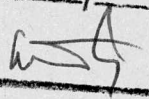
20.8.73
Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

7
MF

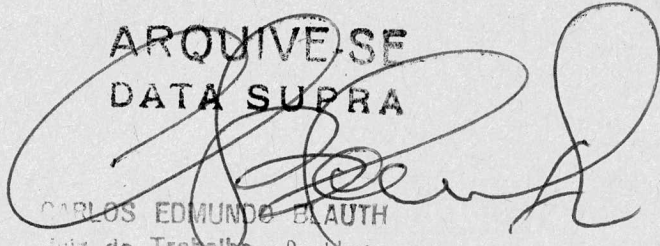
CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
atonegro, 20/8/77




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA